

Proposta PCM n.º 612/2023

(Mandato 2021 – 2025)

“Aprovação da versão final da proposta do Plano de Urbanização do Cabroeiro”

Considerando que:

1. A Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião ordinária pública de 23/10/2023, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública relativo à proposta do Plano de Urbanização do Cabroeiro, o qual teve a duração de 20 dias seguidos, com início 5 dias após a data de publicação do respetivo aviso (Aviso n.º 20787-A/2023 de 26 de outubro).
2. Durante esse período, todos os cidadãos interessados, puderam consultar a proposta do Plano de Urbanização do Cabroeiro, incluindo todos os documentos que legalmente a instruíam e proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do procedimento.
3. Foram apresentadas 20 reclamações, observações e sugestões, que as mesmas foram remetidas para a equipa do plano, que após a sua leitura e análise, as avaliou conforme relatório de ponderação anexo.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a respostas fundamentadas perante aqueles que invoquem, designadamente:
 - a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
 - b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - c) A lesão de direitos subjetivos.

5. As respostas acima referidas deverão ser comunicadas por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto.
6. Nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.
7. É agora presente a versão final da proposta de Plano (inclui ainda o relatório de ponderação dos pareceres emitidos na Conferência Procedimental), acompanhada da ponderação da Discussão Pública (inclui, para além do relatório, o anexo com as participações recebidas), a Avaliação Ambiental Estratégica (inclui o relatório ambiental e o resumo não técnico, bem como a Declaração Ambiental do Plano), e o processo de exclusões da RAN, e que, conforme previsto do n.º 1 do artigo 90º do RJIGT, os planos municipais são aprovados pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:

8. Aprovar o relatório de ponderação dos resultados do período de discussão pública, divulgando os mesmos, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e do respetivo sítio na Internet, e respondendo por escrito aos interessados que apresentaram reclamações, observações e sugestões;
9. Aprovar a versão final da proposta do Plano de Urbanização do Cabroeiro, para efeitos de submissão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90º do RJIGT.

Guarda, 24 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda

Deliberação	APROVADO POR UNANIMIDADE
Votos a favor	7 (SETE)
Votos contra	_____
Abstenções	_____
Reunião do Executivo	2023/11/29



Sérgio Fernando da Silva Costa

Autenticação
Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original.

Município da Guarda **27 de 12 de 2023**
Amélia *Sérgio*

*Aprovada, por unanimidade,
com setenta e cinco votos a favor,
em sessão ordinária da Assembleia
Municipal de 22 de dezembro de
2023.*

*27.12.2023
807-8110*